





# Arcada Hotel

A VEIRO

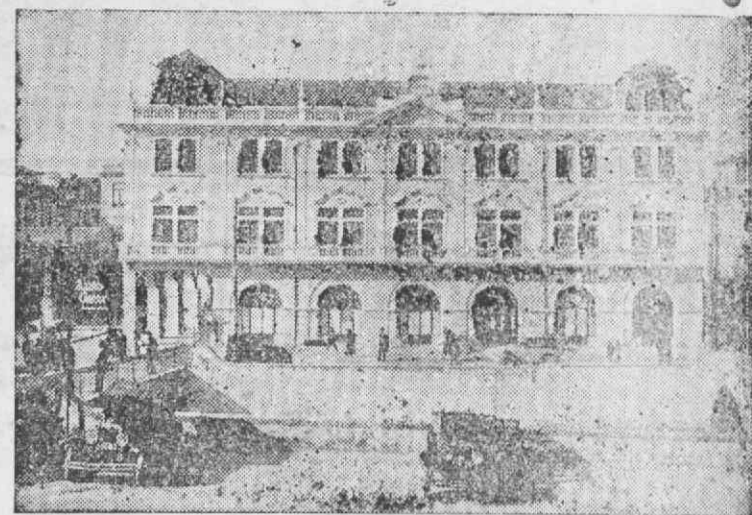
TELEFONE N.º 78

Este magnífico hotel, o único que existe em Aveiro com essa categoria, é dos melhores da província e fica situado no centro da cidade à beira da sua encantadora ria. Possui 40 quartos mobilados com todo o conforto moderno e água corrente, tem casas de banho em todos os andares, aposentos higiénicos, sala de jantar esplêndida, cozinha primorosa e vistas surpreendentes para todas as direcções.

No rez-do-chão Café e Pastelaria.  
Diárias de 25\$00 a 50\$00

Para hóspedes permanentes e famílias, preços de harmonia com o tempo de demora.

Recomenda-se também pelo serviço de restaurante com pratos regionais



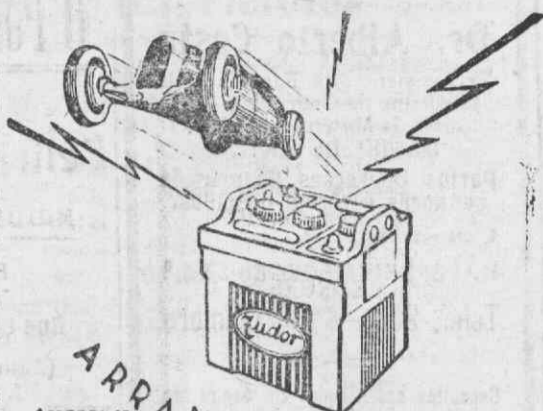
FACHADA DO HOTEL

Telegramas: **Arcada-Hotel**

## Feira de Março

Proseguem os trabalhos na Câmara para que o mercado anual do Rosário atinja o seu antigo esplendor, tudo levando, por isso, a crer que as inovações nele introduzidas dêem o resultado previsto quando se pensou em o levantar da apatia a que tinha chegado.

Muito bem. É digno de louvar o Município pela maneira como está empregando os seus esforços no sentido de transformar a Feira de Março naquilo que realmente deve ser para honra da cidade— em atraente e grande certamente digno de ser visitado.



**ARRANQUE FÁCIL**  
Arranques imediatos instantâneos.  
Funcionamento irrepreensível do carro. É a que V. Ex.ª obtém ao adquirir a melhor bateria à venda em Portugal, a bateria **TUDOR**.  
SOCIEDADE PORTUGUESA DO ACUMULADOR TUDOR  
Rua António Maria Cardoso, 28. 1.º - LISBOA  
Depositaristas do Norte:  
J. TORRES, LDA. - Rua do Sa da Bandeira, 194. 198

## Comarca de Aveiro

### Anúncio

Por sentença de 21 de Novembro de 1938 foi decretado o divórcio definitivo dos conjugues Rosa da Cruz Nordeste, doméstica, residente em São Jacinto, e Pedro da Silva Gomes, ausente em parte incerta, o que se anuncia para os devidos efeitos.

Aveiro, 5 de Dezembro de 1938.

Verifiquei:

O Juiz de Direito da 2.ª Vara,  
**Melo Freitas**  
O Chefe da 2.ª Secção da 2.ª Vara  
**João António de Moraes Sarmento**

## Comarca de Aveiro

### Éditos de 60 dias

1.ª publicação

Por este Juízo—1.ª Secção—correm seus termos uns autos de acção sumaríssima em que são autores José de Pinho e mulher Rosa da Rocha, agricultores, de Ouca, e reus Rosa Carlos Paiva ou Rosa Carlos Pereira e marido Paulo Marcelino Pereira, proprietários, ela residente em Ouca e ele ausente em parte incerta do Brasil, nos quais o autor alega o seguinte:

Que fez vários empréstimos à ré até à importância de 1.600\$00, há cerca de 8 anos, que constam de um apontamento feito pela própria ré numa folha de papel de trinta e cinco linhas, que a ré ainda conserva em seu poder; que cerca de um ano depois de apuradas as contas e quando já tinham cessado os empréstimos, a autora pediu a liquidação do seu crédito, por ter comprado nessa ocasião uma terra, entregando a ré nessa altura 50\$00, alegando não ter mais naquela ocasião. Que a ré adoeceu há cerca de cinco anos, mandando sua irmã Maria pedir mais 500\$00 à autora, que esta emprestou, dizendo àquela Maria, que queria que a ré assinasse uma letra desta importância e do que já lhe tinha emprestado, dizendo a ré que logo que estivesse restabelecida lhe assinaria, tendo entregado já, à conta dos juros vencidos, a quantia de 150\$00, tendo há pouco declarado que pagava os 500\$00 e que o resto seria como fôsse, afirmando isto apesar de instada e declarando mais tarde que pagaria 800\$00 e que a autora levase o juro que quizesse. Que a dívida está vencida e não paga e foi contraída pela ré como administradora do seu casal na ausência do seu marido, não se podendo esperar pelo seu regresso, e que os autores são pessoas absolutamente sérias e honestas, e incapazes de pedir o que se lhe não deva, o mesmo se não podendo dizer da ré.

## Serviço da República

# EDITAL

### Recenseamento eleitoral

**CIPRIANO ANTONIO FERREIRA NETO**, Chefe da Secretaria da Câmara e funcionário recenseador do concelho de Aveiro:

**FAÇO SABER**, nos termos do Decreto número 23.406, de 27 de Dezembro de 1933, que o período para a inscrição no recenseamento eleitoral que há-de servir para o ano de 1939, terá o seu início no dia 2 de Janeiro e terminará no dia 15 de Março, próximos, podendo inscrever-se para os actos eleitorais de

### ASSEMBLEIA NACIONAL e PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- a) — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro, anterior à eleição;
- b) — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais;
- c) — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro, anterior à eleição.

### A prova de saber ler e escrever faz-se:

- 1.º — Pela exibição do diploma de qualquer exame público feito perante a comissão a que se refere o art.º 6 do citado Decreto;
- 2.º — Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;
- 3.º — Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão do aludido art.º 6.º ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta;
- 4.º — Pela declaração, nos mapas enviados pe-

las repartições ou serviços públicos, civis, militares ou militarizados, de que o cidadão tem essas habilitações.

### A prova de contribuinte faz-se:

- 1.º — Pela exibição, perante a comissão do mesmo art.º 6.º, do conhecimento ou conhecimentos respectivos, cujo número ou números ficarão devidamente anotados no verbete ou processo individual do eleitor;
  - 2.º — Pela inclusão do cidadão no mapa ou relação enviados pelos chefes das repartições de Finanças;
- As habilitações referidas na alínea c) provam-se pela exibição do diploma de curso, da certidão ou da pública forma respectiva, perante a comissão do mencionado art.º 6.º.
- Os diplomas, certidões ou públicas formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados, em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente decreto, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incontinenti as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

Todos os cidadãos a que se refere a alínea b) (contribuintes), devem comparecer na Secretaria desta Câmara, a fim de completarem o sua identificação, visto que a repartição de Finanças só pode indicar o nome e a presumível morada.

Nos termos expostos, todos os cidadãos com direito a serem inscritos no recenseamento eleitoral devem apresentar-se na Secretaria desta Câmara, ou à comissão do art.º 6.º (Junta de Freguesia), munidos dos respectivos requerimentos e documentos justificativos, em qualquer dia útil, das 11 às 17 horas, e até ao dia 15 de Março próximo.

Aveiro, 27 de Dezembro de 1938.

Cipriano António Ferreira Neto

### Modêlo do requerimento a que se refere este edital

F... morador na Rua de... nº... freguesia de... deste concelho... de... anos, filho de... e de... (estado, profissão) natural da freguesia de... do concelho de... nascido em... de... tendo sido feito o seu registo de nascimento no freguesia de... concelho de... distrito de... sabendo ler e escrever ou pagando contribuição superior a 100\$00, e residindo há mais de seis meses na morada indicada, o que prova com o atestado e mais documentos juntos, requer a V. Ex.ª que, em harmonia com as disposições da lei eleitoral em vigor, o inscreva como cidadão eleitor no caderno do recenseamento da freguesia onde reside

(Data e assinatura)

Pede deferimento

## RÁDIOS

R. C. A. e G. E.

para todas as ondas incluindo as dos navios bacalhoeiros  
**MODELOS 1939**  
"Thomson General Electric Portuguesa"  
LISBOA  
Presta todos os esclarecimentos em Aveiro:  
**Manuel da Silva Felix**

**Lampadas eléctricas**  
"Philips", "Lumiar", e outras marcas desde 2\$50  
**RICARDO M. DA COSTA**  
R. da Corredoura (Telef. 111)  
(Antiga Costeira)

Espumantes Naturais  
**Neto Costa**

## "A Crisolita"

Manuel Velho

R. Gustavo F. Pinto Basto  
(Próximo à Adega Social)

Mercearias, sementes de hortaliça, vidraça, pregos, artigos de caça, polirines para limpar metais, apanha mósca, trigo para matar ratos e muitos outros artigos Na **Crisolita** vendem-se e consertam-se máquinas de cozinha e candieiros da Vacuum

Ministério das Obras Públicas e Comunicações  
Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais  
Comissão dos Novos Edifícios para os C. T. T.  
**Empreitada n.º 8**  
**ANUNCIO**

Faz-se publico que no dia 26 de Janeiro de 1939, pelas 15 horas, na sede da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Praça do Comércio, Lisboa, perante a Comissão para o efeito nomeada, terá lugar o concurso para a empreitada n.º 8, de construção do edificio para a nova Estação do Correio, Telegrafo e Telefones de Aveiro, conforme o programa do concurso, caderno de encargos e desenhos patentes na sede da Comissão dos Novos Edifícios para os C. T. T., Avenida Dr. António José de Almeida (edificio da nova Casa da Moeda), em Lisboa, e na Direcção dos Edifícios Nacionais do Norte, Rua de Santa Catarina, n.º 200—Porto.

Base de licitação . . . 1.311.461\$99

O depósito provisório de 32.800\$00 é feito na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, ou nas respectivas Filiais, Agencias ou Delegações, mediante guia passada pela Secretaria da Comissão dos Novos Edifícios para os C. T. T., até às 17 horas do dia da véspera do concurso.

O depósito definitivo será de 5% sobre a importância da adjudicação.

Lisboa, 30 de Dezembro de 1938.

O Engenheiro Director Geral,

Henrique Gomes da Silva

## Comarca de Aveiro

### Anúncio

Por sentença de 15 de Dezembro de 1938 foi decretado o divórcio definitivo dos conjugues Luiza Francisca, doméstica, das Quintans, e Jacinto Rodrigues de Oliveira, padeiro, residente na rua Cidade de Manchester, n.º 7, cave, da cidade de Lisboa, o que se anuncia para os devidos efeitos.

Aveiro, 3 de Janeiro de 1939.

Verifiquei:

O Juiz de Direito da 2.ª Vara  
**António Ferreira**

O Chefe da 2.ª Secção da 2.ª Vara  
**João António de Moraes Sarmento**

### Para cobranças

Presta-se de rapaz até 15 anos. Nesta Redacção se informa.

## Relógios Parquet

Marca Junghans (J. Estrêla)

Um em carvalho do norte, escuro, com 3 pesos, dando horas, meias e quartos, tipo Westminster, de vidros facetados com a altura de 2,5 por 5,7 cm de largura, por

Esc. 2.000\$00

Um em nogueira americana, claro, com 3 pesos, dando horas, meias e quartos, tipo Westminster, de vidros facetados com a altura de 2,5 por 4,9 cm de largura, por

Esc. 1.800\$00

(Caixotes apropriados para irem para qualquer parte).

A' venda na casa

**SOUTO RATOLA**  
A VEIRO

## Castanho

Compra-se quantidade em rolos. Indicar quantidades e preços a C Z 52 Havas, Rua Aurea, 242—Lisboa.

Vêr a 4.ª página

